

LEI Nº 4852

DE 25 DE ABRIL DE 2018

Altera a Planta Oficial de Parcelamento do Solo Urbano, que compõe o PDDU-Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte/CE e adota outras providencias.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "F" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a Planta Oficial de Parcelamento, de Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, a área com as seguintes delimitações: Ponto inicial na Avenida Plácido Aderaldo Castelo Branco, no sentido Norte/Sul, pela Rua Elísio Teixeira Lima até a Rua Danilo Landim Leite, seguindo por esta, até a Rua Francisco Mendes de Sá, seguindo em linha reta sentido Norte/Sul até a Rua Professora Vaneida Soares, seguindo por esta, até a Rua Metilde Ferreira de Lima, seguindo por esta, até a Rua Levi Pedrosa, seguindo por esta até a Rua Laura Avelar Botelho, seguindo por esta, até a Rua José Abelardo Pereira Pimentel, seguindo até a Rua Metilde Ferreira Lima até a Avenida Plácido Aderaldo Castelo Branco, seguindo por esta avenida, no sentido Oeste/Leste, até o seu ponto inicial, para transformar de ZR1 (Zona Residencial Um) para ZR4 (Zona Residencial Quatro).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2018.

Glêdson Lima Bezerra

Presidente